



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**AUTÓGRAFO Nº 16/2024**

Projeto de Lei nº 16/2024

ALTERA A LEI 2.490/2024.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.490, de 18 de janeiro de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:  
“Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro.”  
Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 26 de fevereiro de 2024.

Ver. Bode  
Presidente

Ver. Dario Schüller  
Vice-Presidente

Ver. Professor Tiago Janner  
Secretário